



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015565

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****PEDRO ALVES DAMASCENO****.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.007.647-3

OUTORGA a *****PEDRO ALVES DAMASCENO**, brasileiro, casado, agricultor.

***** , portador da Carteira de Identidade
RG N° 189.328 , expedida pela SSP/MT e do CPF n° 140.999.181-49
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada FAZENDA
SANTA MARIA". ***** com 630,5303 ha hectares

localizada no Distrito de *****, no Município de
CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT *****, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco M1 de Coordenadas UTM (SAD89), N: 8.334.752,10m e E: 853.524,72m e Coordenadas Geográficas: Latitude 15°03'28"S e Longitude: 55°34'18"Wgr, cravado em comum com a margem direita da MT20, sentido Nova Brasilândia-Chapada dos Guimarães e Francisco de Pinho e José Feliciano;; deste marco segue-se com azimute verdadeiro de 309°29'15" limitando com Frederico de Pinho e José Feliciano com uma distância de 3.325,24m até o marco M2, deste marco segue-se limitando com a margem esquerda do Rio da Cascado M2 até M-16 com os seguintes Azimutes Verdadeiros e respectivas distâncias: M2-M3: 00°00'00"/356,05m; M3-M4: 314°58'55"/503,68m; M4-M5: 70°21'27"/365,24m; M5-M6: 158°39'03"/843,65m; M6-M7: 102°59'12"/491,70m; M7-M8: 353°39'21"/667,07m; M8-M9: 25°39'19"/340,50m; M9-M10: 97°28'01"/755,81m; M10-M11: 62°27'18"/892,71m; M11-M12: 317°32'45"/572,01m; M12-M13: 16°42'33"/256,37m; M13-M14: 106°17'03"/831,91m; M14-M15: 124°24'05"/804,03m; M15-M16: 100°18'33"/823,25m até M16; deste marco segue-se limitando com a margem direita da MT 20 sentido Nova Brasilândia/Chapada dos Guimarães do M16 até M1, com os seguintes Azimutes Verdadeiros e respectivas distâncias: M18-M17: 239°54'04"/538,60m;

M17-M18; 315°25'06"/153,32m; M18-M19; 276°45'02"/325,71m; M19-M20; 280°17'55"/213,41m; M20-M21; 252°35'47"/274,48m M21-M22; 193°32'48"/572,25m; M22-M23; 180°00'00"/226,86m; M23-M24; 188°08'07"/398,46m; M24-M25; 181°41'26"; 181,41'26"/640,45m; M25-M26; 192°50'51"/421,29m; M26-M27; 184°06'58"/530,29m; M27-M1; 196°15'09"/256,63m até o M1, marco inicial desta descrição. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Norte: Margem Esquerda do Rio da Casca; Sul: Frederica de Pinho e José Feliciano; Leste: com a Margem direita da MT20, sentido Nova Brasilândia/Chapada dos Guimarães; Oeste: Frederico de Pinho, José Feliciano e Margem Esquerda do Rio da Casca. **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O PA (ponto de amarração), de Coordenadas UTM, N=8.334,904,18m e E=681.942,91m e Coordenadas Geográficas: Latitude 15°02'22"S e Longitude 55°24'47"WGr; está localizado na Barra do Rio da Casca, pela suamargem direita com o Córrego Grandepela sua margem direita; deste ponto segue-se com azimute verdadeiro de 268°57'54" com uma distância de 8.417,56m até o marco M1; de Coordenadas UTM (SAD69) N= 8.334.752,10m e E=653.524,72m e Coordenadas Geográficas: Latitude 15°03'28"S e Longitude 55°34'18"WGr. **MATRÍCULA:** nº 5.488, livro 2-AL, fls. 102 é 102vº - Cartório do 1º Ofício - Comarca de Chapada dos Guimarães-MT; através da Portaria 184/98, publicada no DOE em 18.11.98. **RESSALVA:** O resgistro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 1000 2.000.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 536/022/006
às fls. 001 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 04 dias
do mês de fevereiro de 1000 2.000

Marcio Cadu Arruda Campos
Chefe de Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Marcos Aurelio Galvão Silveira
Assistente de Administração
INTERMAT

Desordem Souza do Amaral
Assistente Administrativo

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0002_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01556

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0002_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01556

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C094396B32602048D2EE55474FA59484

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:12

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:12

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:12

